

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO nº 017/2017**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO Nº 017/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS

**CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.215.865/0002-60, com endereço à Rua C-255, nº 400, Sala 1101, Eldorado Business, Setor Nova Suíça, Goiânia -GO, CEP 74.280-010, em razão do Contrato de Gestão de nº 002/2017-SED, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, neste ato representado por WILL MARQUES VITOR DE PAULA, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB-GO nº 20.102 e no CPF/MF sob nº 517.836.491-00, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada CONTRATANTE; e de outro lado

**NEZIO ANTONIO MONTEIRO FILHO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.713.988/0001-06, estabelecida na Rua C-56, s/n, Qd. 91, Lote 15, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP: 74.305-350, representada pelo sócio administrador NEZIO ANTONIO MONTEIRO FILHO, brasileiro, casado, empresário, da CI/RG nº 58752-52 – SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 028.953.691-00, denominando-se a partir de agora simplesmente CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Considerando** que no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2017, firmado em 31/10/2017, foi aditivado o acréscimo da locação, instalação e manutenção de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades do Itego em Artes Basileu França;

**Considerando** que foi realizado procedimento de licitação (Processo nº 053/2019), cujo objeto é a manutenção preventiva e/ou corretiva e higienização, com fornecimento de peças, em equipamentos de ar condicionado, para atender todos os institutos tecnológicos e colégios tecnológicos geridos pelo CEGECON, buscando uma maior economicidade através da escala de aparelhos a serem atendidos pela referida contratação, de modo que a empresa NEZIO ANTONIO MONTEIRO FILHO restou vencedora do certame;

**Considerando** que dos 61 (sessenta e um) aparelhos do Itego em Artes Basileu França para manutenção, constantes no Contrato nº 053/2019, proveniente do Processo nº 053/2019, 04 (quatro) aparelhos estão inclusos no Contrato nº 017/2017, cujo serviço diz respeito à locação e manutenção dos aparelhos de ar condicionado, e que na nova contratação foram obtidos preços mais vantajosos;

Resolvem as partes alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2017, conforme disposto abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE 04 (QUATRO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO**

1.1. Pelo presente termo as partes acordam pela retirada do objeto do contrato de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado, relativos ao Itego em Artes Basileu França, mantendo apenas o serviço de locação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO NOS VALORES DO CONTRATO**

2.1. Com a redução do serviço de manutenção de 04 (quatro) aparelhos, a partir de **01/10/2019** (data de início da prestação de serviço), o valor mensal do contrato passa para **R\$ 2.342,43** (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) mensal.

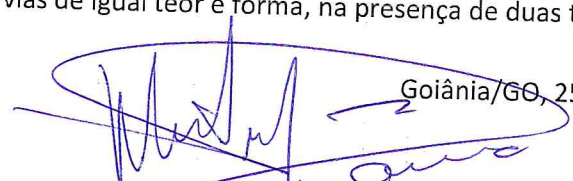
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

3.1. As partes concordam com a manutenção e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato e em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo, inclusive a manutenção dos valores acordados no Segundo Termo Aditivo.

**CLAUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1. Fica eleito o foro da comarca de Goiânia - GO, em detrimento de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente aditivo. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

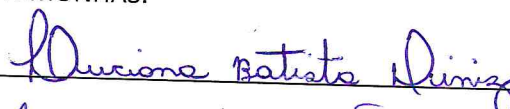
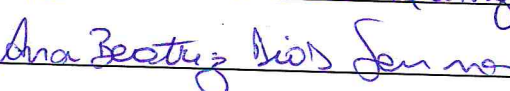
Goiânia/GO, 25 de setembro de 2019.

  
**CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA**  
CNPJ/MF nº 14.215.865/0002-60  
WILL MARQUES VITOR DE PAULA  
CPF/MF nº 517.836.491-00

**CONTRATADA:**

  
**NEZIO ANTONIO MONTEIRO FILHO**  
CNPJ nº 21.713.988/0001-06  
NEZIO ANTONIO MONTEIRO FILHO  
CPF/MF nº 028.953.691-00

TESTEMUNHAS:

1.  Durciana Batista Diniz CPF: 032.569.781-30
2.  Ana Beatriz Dias Sena CPF: 71937820106